

**INSTITUTO
SUPERIOR
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO**
POLITÉCNICO
DO PORTO



DESPACHO
ISCAP/ PR-001/ 2019

Assunto – Alteração ao Regulamento de Inscrição Frequência e Avaliação (RIFA) art.º22º - Discussão Pública

Considerando:

- o extrato de ata da reunião nº 6/2018 do Conselho Pedagógico de 28/11/2018;
- a competência prevista no artigo 17.º, n.º1, alínea r), e tendo em conta o disposto no artigo 40.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do ISCAP.

Determina-se:

A submissão da inclusão do número 2, do artigo 22º, passando os originais n.ºs 2, 3, 4 e 5 a corresponderem aos números 3, 4, 5 e 6, respetivamente, do regulamento a consulta pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do Diário da República:

Artigo 22.º
Normas especiais para a conclusão do curso

2. O diretor de curso pode delegar a sua competência no coordenador da área científica da unidade curricular em causa.

A proposta de alteração também pode ser consultada no sítio do ISCAP na Internet (www.iscap.ipp.pt) e as sugestões devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico: sec.pres@iscap.ipp.pt.

S. Mamede de Infesta, 08 de janeiro de 2019

Fernando Magalhães
PRESIDENTE